

PROCESSO PMB nº 48.609/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 319/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 650/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sediada a rua Saira Militar, nº 570, CEP 86.702-700, Parque Industrial V, Arapongas, Parana, CNPJ 39.700.587/0001-23 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

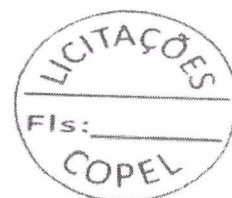
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2022.10.21
08:22:05 -03'00'

VINICIUS LOPES
ALVI:07820427

14



2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	GELO RECICLÁVEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ML MEDIDA 17X9,7X2,5CM. MARCA: Gelotech	1557459	250 Unidades	6,00	1.500,00
02	GELO REUTILIZAVEL EM POLIETILENO RIGIDO ATOXICO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PERECIVEIS VACINAS E MATERIAL BIOLOGICO COM CAPACIDADE DE 550 ML FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO DE 21,5 X 14,5 X 2,5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODEENCIA E TEMPO DE VALIDADE COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE	6102280	250 UNIDADES	8,01	2.002,50
05	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS, SUPORTE DE PAREDE, PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. MARCA: Descarpack	4811372	50 Unidades	60,00	3.000,00
06	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06, A TRAUMÁTICA, EM POLIURETANO OU SILICONE GRAU FARMACÊUTICO BRANCO, COM LINHA RADIOPACA, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" COM 2º VIA EM PEÇA ÚNICA, PONTEIRA COM FUROS (CENTRAL E LATERAIS). TAMANHO APROXIMADO DE 45 A 60CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA: Solumed	4800923	40 Unidades	20,00	800,00
07	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08, A TRAUMÁTICA, EM POLIURETANO OU SILICONE GRAU FARMACÊUTICO BRANCO, COM LINHA RADIOPACA COM EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" COM 2º VIA EM PEÇA ÚNICA, PONTEIRA COM UM FUROS (CENTRAL E LATERAIS). FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ LUBRIFICADO. TAMANHO APROXIMADO DE 105 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA: Solumed	6137210	30 Unidades	20,00	600,00
08	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10, A TRAUMÁTICA, EM POLIURETANO OU SILICONE GRAU FARMACÊUTICO BRANCO, COM LINHA RADIOPACA COM EXTREMIDADE DISTAL DE PESO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" COM 2º VIA EM PEÇA ÚNICA, PONTEIRA COM UM FUROS (CENTRAL E LATERAIS). FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ LUBRIFICADO. TAMANHO APROXIMADO DE 105 a		30 unidades	20,00	600,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



125 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA: Solumed				
Valor Total da Ata R\$ 8.502,50				

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

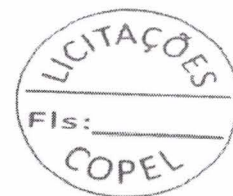
5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2022.10.21
2022.10.21 09:20:01

INICIUS
OPES
SALVI:0782042
7914



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os

documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

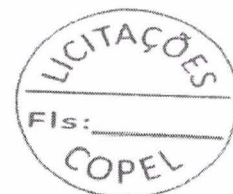
5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado de forma
digital por VINICIUS
LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2022.10.21
20:22:35 -02'00'

/INICIUS
LOPES
SALVI:078204
27914



5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 21 NOV 2022

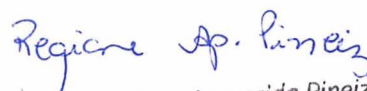
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

VINICIUS LOPES Assinado de forma digital
por VINICIUS LOPES
PELA DETENTORA: SALVI:0782042 SALVI:07820427914
7914 Dados: 2022.10.21
08:22:46 -03'00'
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL